

REVISITANDO A SETEMBRADEIRA: disputas e tensões políticas no Maranhão durante a Regência (1831-1833)

Raissa Gabrielle Vieira Cirino*

RESUMO: Em 1831, na capital da província do Maranhão, a Setembrada reuniu *tropa e povo* para demandar uma lista de exigências perante o governo provincial. Os poucos trabalhos que abordam esse movimento regencial se concentram nas ações dos líderes, no caráter liberal e na dimensão local. A partir de outros olhares, propomos investigar a mobilização política e social que antecedeu o movimento, articulando antigas aspirações das facções da elite local aos acontecimentos da Corte. Buscamos evidenciar não apenas o fragilizado quadro conjuntural de formatação da entidade estatal, mas também pistas do aprendizado político do período que desvelam expectativas e interesses dos atores provinciais diante do Império do Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Setembrada; Disputas políticas; Província do Maranhão; Regência.

Reviewing the Setembrada: disputes and political tensions in Maranhão during the Imperial Regency (1831-1833)

ABSTRACT: In 1831, in the capital of the province of Maranhão, Setembrada brought together "troops and people" to demand a list of requirements before the provincial government. The few works that address this regimental movement focus on the leaders' actions, on the liberal character and on the local dimension. We propose to investigate the political and social mobilization that preceded the movement, articulating old aspirations of the local elite's factions to the events in the Court. We seek to highlight not only the fragile conjuncture of the state entity, but also clues to the political learning of the period that reveal the expectations and interests of the provincial actors in the face of the Brazilian Empire.

KEYWORDS: Setembrada; Political disputes; Maranhão province; Imperial Regency period.

Revisando a Setembrada: disputas y tensiones políticas em Maranhão durante la Regencia (1831-1833)

RESUMEN: En 1831, en la capital de la provincia de Maranhão, Setembrada reunió a "tropas y personas" para exigir una lista de requisitos ante el gobierno provincial. Los pocos trabajos que abordan este movimiento de régimen se centran en las acciones de los líderes, em el carácter liberal y em la dimensión local. Nos proponemos investigar la movilización política y social que precedió al movimiento, articulando viejas aspiraciones de las facciones de la élite local a los eventos de la Corte. Buscamos resaltar no solo el frágil marco coyuntural de formateo de la entidad estatal, sino también pistas sobre el aprendizaje político del período que revela las expectativas e intereses de los actores provinciales frente al Imperio brasileño.

PALABRAS CLAVE: Setembrada; disputas políticas; provincia de Maranhão; Regencia imperial.

*Doutora em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Atualmente, é professora substituta no Departamento de História da Universidade Estadual de Goiás – Campus Porangatu. Contato: Av. Brasília, nº 2389, CEP: 76550-000, Porangatu–GO, Brasil. Email: raissa_gabrielle@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6868-6972>.

Durante as primeiras horas da noite de 12 de setembro de 1831, o presidente da província do Maranhão Cândido José de Araújo Viana soube dos boatos de que uma revolução estava sendo organizada para ocorrer durante aquela madrugada na capital São Luís. Ele avisou as demais autoridades para ficarem alertas e buscarem mais informações. Às dez horas da noite, Araújo Viana soube por Lourenço Justiniano da Serra Freire, tenente do batalhão 23 também sediado naquela cidade, que *tropa e povo com armas* estavam ali reunidos e organizando uma representação direcionada ao presidente¹.

Araújo Viana resolveu convocar extraordinariamente seu Conselho de Presidência às duas da manhã para aguardar as exigências do movimento. Apesar da instituição ter um caráter consultivo, o Conselho também acumulava poderes deliberativos, auxiliando a principal autoridade da província a decidir sobre questões de “exame e juízo administrativo” que tocavam em diversas temáticas². Juntos, conselheiros e presidente compunham a nova esfera executiva provincial, cujas decisões em nível local/regional contribuíram gradualmente para a estruturação do novo corpo político imperial³.

Os poucos conselheiros que responderam ao chamado urgente esperaram por algumas horas, até que às quatro da manhã decidiram formar uma deputação para ir ao encontro da reunião, que já estava do lado de fora do quartel do batalhão 23, na área conhecida como campo do Ourique⁴. Manoel Pereira da Cunha e Joaquim Antônio Machado, que além de conselheiros eram vereadores da Câmara da capital, se encaminharam ao campo com o objetivo de investigar os motivos da reunião e receber suas propostas. Diante do retorno rápido de Cunha e Machado, com o aviso de que o documento somente seria entregue ao amanhecer, a sessão do Conselho de Presidência foi suspensa.

Às nove horas da manhã de 13 de setembro, a sessão foi retomada. Conselheiros e presidente puderam, finalmente, analisar as exigências da reunião, que foram entregues por um grupo de seis cidadãos e três militares. Desse grupo, o único destacado na ata foi o vereador Frederico Magno de Abranches. Intitulado de *Representação da Tropa e Povo debaixo de Armas*, o documento afirmava que para evitar a “desintegração do Império pela influência que ainda tem nela os inimigos da Independência e da Constituição”, era imprescindível a demissão e expulsão dos “portugueses ou brasileiros pela Constituição” das tropas de primeira e segunda linhas; dos empregos civis, da Fazenda e da Justiça.

Nomeada posteriormente como Setembrada, a reunião de *tropa e povo* no campo do Ourique entrou para os anais da história como um movimento rebelde, de cunho liberal e

marcado pelo protagonismo de algumas figuras da cena pública da província: José Cândido de Moraes e Silva, redator do periódico *Farol Maranhense*, que circulava ali desde o fim de 1827; e os vereadores Frederico Magno de Abranches e Egídio José de Castro Launé.

Antônio Henriques Leal⁵, Dunshee de Abranches⁶, Arthur Reis⁷, Barbosa de Godóis⁸, Carlota Carvalho⁹ e Mário Meirelles¹⁰, cada qual a sua maneira, contribuíram para preservar a memória do movimento na historiografia regional e nacional¹¹. Não obstante, observamos que a repetição de dados, sem muita preocupação sobre seus antecedentes, seu contexto ou mesmo os interesses por trás do evento cristalizou, por muito tempo, a Setembrada como um episódio preambular à Balaiada, de repercussão local.

Paulatinamente, recentes trabalhos estão aprofundando os sentidos políticos e sociais fomentados durante o movimento¹². No entanto, permanece a necessidade de enquadrar as tensões protagonizadas em São Luís na ampla conjuntura de agitações e transformações que marcaram os primeiros anos da Regência imperial (1831-1840).

Naquele momento, a ausência do Imperador e a composição premente do governo regencial tiveram um forte efeito político. Segundo Marco Morel, a percepção era de que o poder monárquico e central estava relativamente enfraquecido, cedendo espaço para manifestações e organizações políticas explicitarem suas ideias e propostas¹³. Assim, a Abdicação fomentou um verdadeiro laboratório social para discutir e, quem sabe, por em prática projetos relacionados à monarquia constitucional, ao absolutismo, federalismo, republicanismo e à distintas formas de expressões identitárias¹⁴.

Considerando tal perspectiva, pretendemos analisar a Setembrada como um evento decorrente das discussões situadas não somente no Maranhão, mas na própria Corte do Rio de Janeiro. A ligação entre uma província geograficamente distante e a capital imperial se dava pelo constante fluxo de papéis, mercadorias e, principalmente, pessoas¹⁵. A investigação das relações de José Cândido de Moraes e Silva com figuras de projeção local e nacional apontam para a existência de uma rede que interligava indivíduos em diversos espaços físicos e sociais.

As tramas relacionais foram acompanhadas a partir dos projetos propostos em instituições oficiais alocadas na província, mas também a partir das trocas escritas entre os periódicos *Farol Maranhense* (1827-1831), *Astréa* (1826-1832) e *Aurora Fluminense* (1827-1835), cujos conteúdos ratificaram ideais alinhados à retórica liberal exaltada e moderada. A adoção de ambas, em diferentes momentos, pelo jornalista José Cândido permite a compreensão dos rumos do movimento e sua repercussão entre outros setores sociais da província.

Por sua vez, o desafio de consolidar o governo regencial após as mobilizações populares teve reflexos não somente na Corte, mas também nas demais regiões do Império. Assim, buscamos analisar através dos registros sobre a Setembrada, presentes nas atas do Conselho de Presidência do Maranhão, como o discurso propagado pelo *Farol Maranhense* ganhou força diante de um quadro já fragilizado por conflitos antecedentes, ao mesmo tempo em que o governo provincial, alinhado ao Poder central, tensionava ganhar força para alavancar seu projeto de ordem e centralização.

O Farol Maranhense e a Setembrada: delimitação de demandas e difusão do antilusitanismo

Falar da Setembrada é adentrar um contexto de tensões acumuladas desde o período da Revolução do Porto (1820). Os “ventos” liberais ampliaram a participação dos atores locais nos principais palcos de poder. De acordo com Marcelo Galves, por meio da recente abertura para as facções de elite do Maranhão, que passaram a comandar a província a partir das eleições para a Junta provisória, houve uma busca para reverter um complicado quadro econômico. No mesmo período, o projeto independentista capitaneado por D. Pedro I não foi bem recebido. Um grupo de oposição à Junta ensaiou um apoio à Independência, mas este movimento só ganhou fôlego com o decorrer dos acontecimentos¹⁶.

Desse modo, até meados de 1823, não havia questionamentos acerca da permanência de laços com a Coroa lusa. Em São Luís, os atores se digladiavam por questões mais práticas: influência sobre as tropas; empregos na administração pública; e acesso ao Erário provincial. Somente após as ameaças de cerco à cidade, tanto por terra como por mar¹⁷, os mesmos atores que tentaram impedir o projeto independentista cuidaram para que a “adesão”¹⁸ ao Império do Brasil, e suas mudanças subsequentes, pudesse lhes proporcionar benesses ou, ao menos, evitar maiores agravos.

Como avaliaram István Jancsó e João Paulo Pimenta, o Império foi marcado por identidades regionais, resultantes das diferenciações e complexidades expressas pelas práticas políticas, bem como pela relação que os indivíduos tinham com o local de nascimento e/ou convívio, suas *pátrias*. Tais marcos se integraram à identidade portuguesa, ao mesmo tempo em que excluíram os não-portugueses, os portugueses “reinóis” ou de outras localidades da América¹⁹.

Na esteira desse processo, despontou o antilusitanismo como força de mobilização contra o domínio colonial português. Em vários locais do Brasil, o discurso antilusitano ganhou as ruas durante os embates entre parte da população e as tropas portuguesas²⁰. Para o caso do Maranhão, os pesquisadores tem constatado que o “português” foi identificado ao homem “branco” portador de privilégios, que evocava um passado “glorioso” de união entre os portugueses dos dois hemisférios com o objetivo de garantir a manutenção de seus interesses políticos e econômicos na província (corporificados pelo monopólio dos empregos civis e militares). Como contraponto, a identidade “brasileira” foi associada à defesa da emancipação “brasílica”, dos preceitos constitucionais e do Imperador. O passado “absolutista” deveria ser combatido com a finalidade de se desvincular da herança portuguesa e garantir os direitos dos “brasileiros”²¹.

Entre 1824 e 1825, enquanto uma nova estrutura político-administrativa era instalada na província, foi constatada a permanência dos lavradores que ascenderam com a Junta provisória, assim como o retorno gradual dos “portugueses” expulsos anteriormente. Sem muitas alternativas, os indivíduos que se viram, mais uma vez, excluídos das possibilidades de empregos e/ou acesso ao Erário, retomaram a retórica antilusitana como arma política de contestação e confronto.

Foi no contexto herdeiro dessas tensões que, em dezembro de 1827, José Cândido de Moraes e Silva iniciou a publicação do periódico *Farol Maranhense* (1827-1831) em São Luís. Publicar, ler e ouvir ler eram práticas fomentadoras de discussões políticas nas casas, nas praças, nos mercados, nas igrejas, entre outros locais²². Esse cotidiano foi uma das novidades iniciadas com a instalação dos primeiros estabelecimentos tipográficos do Brasil²³. Apesar da riqueza das discussões que permearam suas folhas, focaremos a análise no discurso liberal e antilusitano veiculado pelo *Farol* e que, posteriormente, reverberou na Setembrada.

Após sua estreia como redator, José Cândido chamou a atenção no espaço de discussão pública que então se configurava ao destacar que o objetivo de sua folha era denunciar infrações e abusos das leis cometidos na esfera governamental²⁴. Ao mesmo tempo, o redator escrevia e expunha artigos diários sobre política, cotidiano da província e opinião, nos quais afirmava a necessidade de um alinhamento ao partido liberal e constitucional em defesa dos direitos dos “brasileiros”.

A primeira questão que destacamos se refere à atuação dos comandantes militares nas vilas provinciais. As suspeitas sobre a movimentação no interior da província já assombravam

a elite da capital desde 1823, quando rumores indicavam contatos do então presidente de província Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce com os “rebeldes republicanos” da Confederação do Equador (1824)²⁵. Por isso, não foi à toa que, em seus primeiros trabalhos logo após as eleições, em julho de 1825, o Conselho de Presidência do Maranhão nomeou alguns comandantes militares para o interior e observou com apreensão os roubos que estavam ocorrendo nas vias de comércio marítima e terrestre no interior da província²⁶.

Pouco tempo depois, a preocupação com o controle da segurança nas mãos de “inimigos da Constituição” foi aventada dentro do Conselho. Em 1826, o conselheiro Antônio Pedro da Costa Ferreira propôs aos colegas que se despachassem os “portugueses” assentados na segunda linha militar da província, pois eles estavam “incurtindo terrores da sonhada união, e novos ferros de Portugal”²⁷. O projeto não foi acatado, mas a tentativa demonstra que o discurso antilusitano despontava na administração pública até mesmo antes da atuação de José Cândido. Com o auxílio do *Farol*, o domínio “português” nas tropas e a truculência dos comandantes passaram a ser relacionados e criticados com veemência.

A ação dos comandantes se tornava ainda mais violenta quando chegava o período de recrutamento. O alistamento dos novos praças visava engrossar as fileiras dos corpos militares, mas era sempre marcado por tensões. A natureza coercitiva implícita nas leis que pautavam a atividade era desvelada na prática, quando as principais autoridades militares executavam a “apreensão” dos recrutados. Por isso, a tênue linha que separava a obrigatoriedade legal e as garantias do cidadão era constantemente confundida e ultrapassada em detrimento dos negócios particulares e das liberdades individuais, preceitos tão caros à causa liberal. Na Setembrada, esse tópico retornou com força, sendo uma das principais demandas a expulsão dos “portugueses” das tropas.

O anticlericalismo foi outra questão crucial para o *Farol*, que destacava as falas de deputados gerais contra alguns religiosos na Corte. Em nível local, um dos mais visados foi o padre José Pinto Teixeira, acusado de ser “inimigo declarado” dos “brasileiros” e da Constituição, que se aproveitava do confessionário e do púlpito para “propagar as doutrinas que professa”²⁸. Assim, não foi por acaso que Teixeira apareceu na lista de expulsos da Setembrada, junto com outros colegas de bata.

Pesadas críticas recaíram ainda sobre os altos magistrados que compunham a Relação do Maranhão, estabelecida na capital²⁹. Advindos de várias partes do Império luso-brasileiro³⁰, os desembargadores eram acusados de se aproveitar de suas incumbências para proteger

“portugueses” e participar da esfera política somente quando lhes convinha³¹. Com efeito, havia vários desembargadores no quadro do Conselho de Presidência, um espaço de poder privilegiado pela presença da principal autoridade provincial, o presidente de província. Eram os casos de Joaquim Antônio Vieira Belfort, Joaquim José Sabino e Francisco de Paula Pereira Duarte. Estes magistrados foram alistados na Setembrada para demissão e expulsão da província.

Uma questão econômica também foi ressaltada brevemente nas folhas do *Farol*. Em junho de 1831, por exemplo, um artigo afirmava que o Corpo de Comércio instalado em São Luís era composto por “chefes do partido lusitano”³². José Gonçalves Teixeira foi um dos negociantes mais visados, acusado de se aproveitar do sistema de emissão de vales, criado para controlar a circulação de moedas falsas que assolava a província³³. Embora José Gonçalves tenha sido poupado pela Setembrada, os negociantes de outras vilas foram lembrados como “inimigos da Constituição”.

As críticas aos negociantes de origem lusitana marcaram os primeiros anos imperiais, nas províncias e na própria Corte. Em São Luís, por exemplo, assassinatos e “lustros” contra os portugueses donos de pequenos comércios foram frequentes entre 1820 e 1823. As disputas em torno da Abdicação, em 1831, fizeram despontar, mais uma vez, o discurso de que o domínio de negociantes de origem lusitana no comércio impedia a autonomia “brasileira”. Junte-se a isso um quadro de crise pela circulação de moedas falsas, carestia e obstáculos para o fornecimento de produtos essenciais à alimentação e temos um forte argumento para mobilizar os setores populares à cena pública³⁴.

Ser “liberal” e “brasileiro” no Maranhão: o liberalismo nas folhas do Farol e sua rede de apoio

Até aqui, observamos que as acusações e críticas veiculadas pelo *Farol Maranhense* se baseavam na observação da realidade provincial, supostamente dominada por um grupo “português” que limitava os direitos dos cidadãos “brasileiros”, além de infringir a “sagrada lei”³⁵. Por outro lado, devemos observar que José Cândido não estava sozinho nessa empreitada. O redator mantinha uma intensa rede de aliados e interlocutores que o auxiliaram no combate aos “portugueses” em São Luís. Ademais, a comunicação operacionalizada à distância garantiu o conhecimento de diversificadas estratégias de luta política, assim como o alinhamento do grupo “brasileiro” estabelecido no Maranhão às premissas do partido liberal atuante na Corte.

Um dos principais componentes dessa rede foi Manoel Odorico Mendes, ex-redator do jornal *Argos da Lei* (1825) no Maranhão e deputado geral pela mesma província. Odorico pode ser tomado como amigo e aliado de José Cândido, com quem compartilhava ideais e laços familiares³⁶. A ida de Odorico à Corte lhe valeu a aproximação com proeminentes políticos liberais da época, como Bernardo Pereira de Vasconcelos, José Custódio Dias e Evaristo da Veiga. A distância não o impediu de acompanhar as disputas no Maranhão. Segundo Yane Botelho, a atuação do deputado na primeira legislatura (1825-1828) da Assembleia focou as desventuras do “povo maranhense”, relacionando-as às disputas entre os “partidos português e brasileiro”, mas sempre enfatizando a necessidade da defesa da bandeira constitucional³⁷.

Ademais, houve uma intensa troca de informações entre Odorico, seus amigos da Corte e José Cândido pelos jornais³⁸. Os periódicos *Astréa* e *Aurora Fluminense* contavam com a contribuição dos deputados do Maranhão (Odorico e seu primo João Bráulio Muniz, também eleito deputado pelo Maranhão)³⁹. De acordo com Marcello Basile, ambas as folhas se tornaram famosas por sua linguagem liberal moderada, que defendia a proeminência das leis e das instituições formais em prol da liberdade⁴⁰. Mesmo em momentos de maior tensão, como em 1828, quando José Cândido foi duramente reprimido pelo então presidente da província Manoel da Costa Pinto, vemos uma retórica espelhada em tais premissas.

Desenganam-se os sectários do despotismo, esses homens delirantes, que ainda esperam pelas cebolas do Egito, que o Brasil jamais deixará de ser constitucional, porque assim o quer a nação brasileira; e que apesar dos seus esforços, os brasileiros honrados hão de defender à custa do seu sangue, o código sagrado das suas instituições, garantia de seus direitos os mais sagrados; e portanto, os que obrarem contra a nossa lei fundamental, já podem ter como certo o castigo, que for marcado pela lei [...].⁴¹

Vale notar que o redator mesmo quando fala de um “castigo” contra ações supostamente ilegais – no caso, as tentativas de censura do presidente Costa Pinto contra seus escritos –, se embasa no que estaria “marcado pela lei”. Pensar para além disso era quase uma afronta à “sacralidade” das instituições e do “código de leis”.

Por sua vez, não era raro que o *Farol* fosse citado nominalmente como fonte de notícias do *Astréa* e do *Aurora Fluminense*, e também republicava artigos desses periódicos de maneira integral para seus leitores no Maranhão. O objetivo com essa ação não foi exposto diretamente pelo redator. Porém, podemos conjecturar que ia desde levar conhecimento sobre a situação na Corte até expor a linguagem política moderada de maneira direta aos seus leitores. Dessa forma,

o diálogo à distância entre esses jornais/redatores impulsionou a exposição constante dos ideais liberais no Maranhão.

Além da base de apoio na Corte, José Cândido contou com outros aliados em São Luís. A partir de 1829, alguns deles foram eleitos/nomeados para postos militares e administrativos e buscaram auxiliar o redator com as demandas do “grupo” ou “partido brasileiro” ali fixado. Sabemos que era comum que essas organizações fossem identificadas a partir do olhar do outro e, desta forma, usadas como acusação por seus antagonistas no jogo político. Não obstante, é importante delimitar que, para o período, “grupo” ou “partido” se conformavam como um conjunto de homens reunidos em defesa de fins ou projetos políticos comuns.

O engajamento prático para atingir tais objetivos era frequente, em especial pela via periódica e representativa. Assim, “grupo” ou “partido” eram vistos como agentes coletivos que, muitas vezes, extrapolavam a prática legal delimitada pela doutrina constitucional⁴², pois polarizavam as disputas, salientavam as dissensões/facções e, por conseguinte, fragilizavam a busca pela “unidade e ordem”⁴³.

Por isso, o “partido brasileiro” pagava um preço por sua existência no Maranhão: além de seus adeptos serem alijados dos empregos públicos, José Cândido já havia sofrido tentativas de censura em 1828, chegando a ser preso. Foi solto apenas no início de 1829, quando Cândido José de Araújo Viana assumiu a presidência da província. Na Corte, Araújo Viana também compunha o grupo de liberais, tendo conhecido e atuado ao lado de Odorico Mendes na Assembleia Geral⁴⁴. Reconhecendo o novo presidente como aliado, o redator do *Farol* passou a elogiar o governo provincial e, inclusive, se tornou um dos principais difusores das comunicações governamentais.

Assim, apesar de todas as dificuldades, a partir de 1829, o grupo liberal do Maranhão se fortaleceu a ponto de manter proximidade com o governo provincial e conseguir inserir representantes dentro das instituições. Foram os casos dos vereadores da capital Egídio de Castro Launé, Antônio Gomes Claro e Frederico Magno de Abranches; dos conselheiros de presidência Joaquim Antônio Machado, Manoel Pereira da Cunha (que também eram vereadores) e Antônio Soares de Sousa; e do militar Clementino José Lisboa.

Antes da Setembrada, a maioria desses atores se mobilizou para atender as principais reivindicações de seu grupo a partir das instituições locais/provinciais. Uma dessas etapas foi a denúncia, formalizada em fevereiro de 1831 na Câmara de São Luís, contra o comandante das armas Antônio Elisiário de Miranda e Brito por ter obrigado o cidadão João Inácio de Moraes

a se apresentar às fileiras militares. A denúncia foi encaminhada ao Conselho de Presidência, mas não prosseguiu de imediato⁴⁵. Ainda assim, a tentativa chama a atenção porque denota a capacidade do “partido brasileiro” no período, com aliados assentados na Câmara da capital e no Conselho de Presidência.

Meses se passaram desde a denúncia, até que, em maio de 1831, a notícia da Abdicação chegou ao porto de São Luís e foi encaminhada ao presidente e seu Conselho. Para evitar “derramamento de sangue” diante da notícia da Abdicação, Araújo Viana emitiu um comunicado aos maranhenses solicitando calma e tranquilidade diante dos eventos sucedidos na Corte.

A notícia da Abdicação e sua repercussão no resto do Império impactou a estratégia dos representantes do “partido brasileiro”. Logo após confirmar a vacância do trono imperial, o presidente passou a ser pressionado pelo conselheiro Joaquim Raimundo Machado a afastar o comandante das armas e “todos os comandantes e majores dos corpos de primeira e segunda linha que não forem brasileiros natos”, sob a justificativa de que eram “inimigos da Independência, do Império e da liberdade do Brasil.”⁴⁶

Os conselheiros Manoel Pereira da Cunha e João Nepomuceno de Lemos confirmaram a urgência do tema, pois havia certa “efervescência” no ar desde a chegada das notícias do Rio de Janeiro, da Bahia e de Pernambuco⁴⁷. Já os conselheiros José Teodoro Correia de Azevedo Coutinho, Francisco de Paula Pereira Duarte e Joaquim Antônio Vieira Belfort votaram para adiar a discussão, uma vez que não foram apresentados documentos comprobatórios das acusações.

Dando o voto de minerva, Araújo Viana argumentou que, pelos relatórios dos juízes de paz, também observara certa “inquietação popular de mau agouro, precursora de males” e que era necessário precaver-se. Por isso, decidiu suspender Antônio Elisiário de Miranda e Brito do cargo, como desejavam os conselheiros ligados ao “partido brasileiro”. Pouco tempo depois, Clementino José Lisboa foi nomeado interinamente para o comando das armas. No entanto, nada foi determinado sobre a expulsão de outros militares.

O presidente Araújo Viana não era o único atento às fragilidades do contexto provincial no que se referia à “ordem e sossego”. Manoel Odorico Mendes enviou uma carta à São Luís, em maio de 1831, que provavelmente chegou no mesmo momento que a notícia da Abdicação. Na missiva havia instruções diretas aos aliados. O deputado solicitava que Clementino, José Cândido e Antônio Gomes Claro trabalhassem no sentido de evitar a circulação de “ideias de

separação” com o Rio de Janeiro. Para Odorico, o Maranhão tinha uma importante posição na região “norte” e manter a ordem social ali era fundamental para os rumos do Império, bem como para seus planos de fazer “o máximo possível a favor” da província⁴⁸.

Devemos lembrar que Odorico testemunhou as intensas mobilizações na Corte que antecederam a Abdicação: seis dias de embates nas ruas, posteriormente conhecidos como Noites das Garrafadas. O antilusitanismo e a polarização entre aliados e opositores ao Imperador levaram a intensas disputas, com direito a quebra-quebra, agressões verbais e físicas, reuniões secretas, provocações e boatos de toda espécie⁴⁹.

A decisão de D. Pedro de compor novo ministério somente com integrantes da velha aristocracia luso-brasileira ocasionou uma nova manifestação: uma reunião de *tropa e povo* no campo de Santana. O imperador não resistiu às pressões e resolveu abdicar. A partir de então, se tornou prioridade para os deputados gerais, especialmente aqueles alinhados aos moderados, retomar a ordem pública na Corte. Odorico passou a advogar na Assembleia uma nova união com os “irmãos portugueses” e a condenar os “excessos” que se via nas ruas. Daí o envio de instruções pedindo cautela aos aliados no Maranhão⁵⁰.

Todavia, após a chegada da notícia da Abdicação em São Luís, a leitura do *Farol* evidencia uma progressiva divergência de opiniões entre Odorico e o “partido” ali instalado. Na capital do Maranhão, o clima se desestabilizava com a circulação de boatos sobre “revolução” e “espionagem” entre as autoridades locais, ao passo que o presidente Araújo Viana recebeu avisos ministeriais para vigiar o “sossego público”⁵¹.

No *Farol*, se intensificava o tom das críticas e da necessidade de deter os membros do “partido recolonizador”. Embora ainda mantivesse o discurso alinhado à bandeira liberal, devido às particularidades da dinâmica política provincial, os artigos de opinião assinados por José Cândido ultrapassaram os limites da via moderada. Agora, para o redator, o papel do sistema constitucional era garantir os direitos dos “verdadeiros cidadãos”: os “brasileiros”.

Os brasileiros não são sevandijas: eles tem vergonha, tem brio, e muito patriotismo, a nacionalidade se ofende no vivo, quando se vê, ainda depois da nossa 2ª REGENERAÇÃO, que portugueses destes sentimentos ocupem os primeiros empregos. [...] Maranhenses! Começou uma nova e brilhante carreira para nós: é debaixo da paz, da ordem e do sossego, que trilhamos o caminho da felicidade comum; requeiramos às autoridades o que nos convém; elas nos hão de atender, assim como já o tem feito [...]. Mas é preciso que as autoridades atendam também os clamores do povo, para o não obrigarem a praticar excessos, que infalivelmente os praticará se lhe desprezarem os brados. Enfim tudo esperamos da prudência do governo e da reconhecida moderação dos nossos compatriotas⁵².

O trecho faz referência à Abdicação como regeneração, conforme a interpretação que ficou consagrada pelos liberais sobre o 7 de abril. A defesa pela ordem social ainda foi lembrada, mas fica em segundo plano quando o redator passa a sustentar a necessidade de tomar os empregos públicos em prol dos “brasileiros maranhenses”. Mesmo que seja a partir de “excessos”, ou seja, pelos motins e levantes que estavam acontecendo em variados locais do Império. Além disso, o conjunto de “brasileiros” foi tomado como *povo*, repetindo a fórmula das diversas proclamações que foram publicizadas no período.

O clima em São Luís atingiu seu ápice quando, em meados de agosto, José Cândido soube da tentativa de golpe de “portugueses” sucedida no início daquele mês, na província do Grão-Pará⁵³. Receoso de que o grupo de São Luís ensaiasse ato semelhante na capital do Maranhão, o redator do *Farol* passou a instigar os maranhenses a pegarem em armas⁵⁴.

Tropa e povo contra o “partido lusitano e recolonizador”: o impacto e os limites da Setembrada no Maranhão regencial

Retomando os acontecimentos daquele 13 de setembro de 1831, vejamos o que foi exigido no documento nomeado como *Representação da Tropa e Povo debaixo de Armas* e o que podemos associar com o quadro de agitações sociais e as práticas políticas vigentes até então.

1º Que sejam expulsos dos postos militares tanto de primeira como de segunda linha todos os brasileiros pela Constituição ou portugueses.

2º Que sejam suspensos do exercício das suas funções os seguintes magistrados: o chanceler da Relação Francisco de Paula Pereira Duarte, os desembargadores Manoel Inácio Cavalcante de Lacerda, João Capistrano Rebelo, Domingos Nunes Ramos Ferreira, Francisco Gonçalves Martins, Joaquim José Sabino, o ouvidor da comarca Narciso José de Almeida Guatimozim e o desembargador Francisco Carneiro Pinto Vieira de Melo.

3º Que sejam expulsos dos empregos civis de Fazenda e Justiça todos os brasileiros adotivos, sem exceção alguma.

4º Que saiam para fora da província os seguintes declarados inimigos ativos da Independência do Brasil e de suas instituições livres os religiosos do Convento de Santo Antônio, João Crispim Alves de Lima, Joaquim Raimundo Marques, padre José Pinto Teixeira, Marcelino José de Azevedo Perdigão, o padre José Rodrigues d’Almeida, [major da vila do Paço] Manoel de Abranches Paes, os quais devem ser imediatamente capturados e despejarem a província dentro em vinte e quatro horas. Assim também saiam da província os seguintes, da freguesia do Itapecuru José Carlos de Melo e Alvim - e do Itapecuru Mirim Antônio Pinto Ferreira Viana, e de Caxias João Antônio Marques - e Fernando Mendes d’Almeida.

5º Que o governo da província incuba os juízes de paz uma busca por casa de todos os portugueses aqui residentes, e lhes mandem tirar as armas que possam ter.

6º Que não se consinta doravante o desembarque de filhos de Portugal nesta província, menos os industriais e artistas.

7º Que em qualquer tempo não possa ser considerada criminosa a presente reunião – O povo e tropa reunidos neste campo protestam a Vossa Excelência em Conselho não

largarem as armas sem verem fielmente cumpridos todos estes artigos que consideram providências reclamadas pela opinião pública⁵⁵.

A passagem é longa, mas evidencia a relação entre as críticas veiculadas no *Farol Maranhense* e as demandas da reunião, pois observamos entre os alistados para demissão e expulsão vários dos atores/setores repreendidos no periódico. No geral, o objetivo seria esvaziar os principais postos militares e civis da administração provincial, afastando os “portugueses” para garantir os mesmos lugares aos “brasileiros”.

A frase final chama a atenção, pois contém, além de uma ameaça velada contra o governo, a justificativa de que tais providências eram pautadas pela *opinião pública*. Para um redator como José Cândido, a opinião pública era mais do que uma entidade amorfa e passiva, e sim uma importante autoridade que ganhou progressiva notoriedade no Brasil oitocentista⁵⁶.

Durante a década de 1830, vemos a decadência da concepção de segredo sobre os temas políticos e a consolidação da ideia de que o debate sobre tais assuntos deveria ser levado ao conhecimento de todos. Após confrontar diferentes opiniões, pela imprensa, a opinião pública teria a legitimidade de interferir nas decisões do governo⁵⁷. Percebemos, assim, que a *Representação...* lançou mão desse novo significado, suscitado pelo ideal constitucional/liberal, para legitimar suas demandas diante das autoridades provinciais.

A expressão *tropa e povo*, ou *povo e tropa*, também é instigante para refletir sobre quais indivíduos estariam designados nessa fórmula conceitual. Essa união não era uma novidade, visto que já havia atuado em eventos anteriores, como a Revolução Pernambucana (1817)⁵⁸. Luísa Pereira nos detalhou que, fomentados por diferentes aspirações, inúmeros movimentos se sucederam na Corte. No entanto, foi comum que esses principiassem como motins no interior de quartéis. Daí a referência às tropas. Logo após, os movimentos ganhavam as ruas, aliando-se ao povo e contando com o apoio dos liberais exaltados.⁵⁹

Com relação ao conceito de *povo*, devemos lembrar que duas visões divergentes pautaram a sua interpretação. Por um lado, os liberais moderados consideraram que o *povo* era uma ideia inclusiva, generalista, de tendência pacífica e ordeira, que se opunha aos bandos e facções de vadios e escravos (vulgarmente nomeados de plebe ou populaça) que estavam agitando as ruas. De maneira específica, o verdadeiro *povo* eram os cidadãos, proprietários e industriais, que tinham interesse em manter a ordem para preservar seus negócios. Desta forma, os moderados consideravam os inúmeros levantes de *tropa e povo* como atos de violência ilegítimos, que deveriam ser suprimidos⁶⁰.

Em contrapartida, para os liberais exaltados, o *povo* englobava o conjunto de homens livres, independentemente de sua cor, raça, nível de renda, propriedade e educação. Baseado nos “direitos inalienáveis dos homens”, *povo e tropa* teriam o direito de exercer a petição e a resistência⁶¹. A reunião convocada no campo do Ourique seguiu a maioria desses preceitos⁶², expressando suas garantias através da *Representação...*⁶³ Mais a frente, veremos como o embate dessas distintas visões sobre *povo e tropa* orientaram o governo regencial e provincial, impactando o desenlace da Setembrada.

A lista de 254 assinaturas que acompanhou a *Representação...* pode nos apontar quem era *tropa e povo* para o partido “brasileiro” do Maranhão naquele momento. Entre os abaixo-assinados, identificamos os comandantes, praças e soldados dos principais corpos assentados na capital e região. Se tratavam dos batalhões 20 e 23; das tropas da polícia, do comando da artilharia e de 2ª linha. Como já comentamos, críticas ao domínio de “portugueses” sobre as tropas circulavam na província desde 1826.

Entre os abaixo-assinados, também é evidente a abertura a camadas menos privilegiadas da sociedade, representadas especialmente pelos soldados de baixa patente. Sabemos que as tropas ainda eram uma instância muito valorizada pelas famílias de maior monta na província, porém, não podemos desconsiderar assinaturas como “Manoel de Jesus, Caetano Antônio, Ernesto José, José Alexandre, Antônio Raimundo de Jesus”, entre outros, que mal possuem sobrenome e estavam no meio das assinaturas de importantes membros das famílias tidas como *tradicionais* (Beckman, Jansen, Lamaignere, Souza, Serra Freire, Coqueiro...)⁶⁴.

A presença daqueles homens deveria preocupar sobremaneira a elite política da capital. O processo de politização iniciado na década de 1820 aliado à circulação e discussão de novas ideias fugia ao controle, aventando a ameaça de desordem social e, pior ainda, de um levante escravizado. Matthias Assunção observou que a mobilização dos “povos de cor”, como geralmente eram referenciados os atores livres e pobres (não-brancos), compôs o imaginário das elites do Maranhão junto ao haitianismo⁶⁵.

Não é fácil precisar as motivações políticas e seu alcance entre esses atores. Entretanto, assim como Mônica Dantas, inferimos que a participação desses homens é passível de um aprendizado político, que não se limitaria às concepções dadas e avançavam em suas próprias formulações⁶⁶. Como já comentado, a situação das tropas era marcada pela violência e imposição contra homens de baixa renda. Some-se a isso a violência dos alistamentos militares, os baixos soldos, o atraso de pagamentos e as dificuldades de conseguir comprar seus

suprimentos em uma província marcada pela circulação de moedas falsas⁶⁷ e temos um quadro crítico. A defesa dos direitos individuais previstos na Constituição aventado pelo *Farol* torna-se essencial pela sobrevivência e ampliação de seus direitos.

Já entre os setores civis, temos a assinatura de alguns membros do grupo liberal presentes na esfera política-institucional, como Egídio de Castro Launé e Frederico Magno de Abranches. Este, inclusive, foi o responsável por entregar a *Representação...* nas mãos do presidente Araújo Viana e seu Conselho. Ademais, chama a atenção a participação de alguns representantes da elite e de parentes do redator do *Farol*: membros da família Lemos, que já participavam da esfera política e de seus conflitos desde 1820; membros da família Moraes Rego, primos de José Cândido; e seu concunhado João Francisco Lisboa⁶⁸.

Poucos dos abaixo-assinados eram provenientes das famílias dos principais proprietários/negociantes da capital, que naquele momento eram os grandes lavradores componentes da parentela Belfort/Gomes de Sousa/Lamagnère/Vieira da Silva. Pesquisas recentes têm desvelado as diversas estratégias e percursos dessa parentela para garantir seu poder de influência adquirido desde meados dos Setecentos e se adaptar aos “novos tempos”⁶⁹. Sua inserção paulatina e sistemática nos principais encargos administrativos da capitania/província conseguiu se manter durante e após os conflitos de Independência, garantindo uma nova etapa de ajustes, dissensões e acordos entre esses grupos de elite⁷⁰.

A partir dessa observação, constatamos que as reivindicações antilusitanas eram de interesse de indivíduos diferentes daqueles que conquistaram postos e outras benesses com o processo de “adesão” à Independência. Por isso, consideramos que os abaixo-assinados relacionados a famílias *tradicionais* que aparecerem na *Representação...* pertenciam a outras facções. Também eram, em sua maioria, pequenos proprietários que até então não tinham força para contestar o domínio dos parentes mais poderosos sobre as instituições e postos político-administrativos. Por isso, esses abaixo-assinados viram na manifestação armada de *tropa e povo* nova oportunidade para remover seus aparentados e ascender às instâncias de poder provincial.

Vetados de negociar os termos exigidos pela reunião, o presidente Araújo Viana e seus conselheiros passaram a tomar as devidas providências para demitir os “portugueses” e nomear os novos funcionários a partir dos alistados na *Representação...* Entretanto, os resultados não saíram como o esperado: dos 254 abaixo-assinados, somente 17 foram nomeados ou realocados para novos postos na administração judiciária e da Fazenda entre setembro e novembro de 1831.

Se considerarmos as nomeações de parentes dos abaixo-assinados, sinal que outras linhagens familiares apoiavam o “partido brasileiro”, o número sobe apenas para 21⁷¹.

A demora para cumprir o acordado em 13 de setembro não era usual. Marcelo Galves mapeou, a partir de 1821, as sucessivas demandas por demissão/remoção arbitrária de funcionários na capital através de folhetos e manifestos⁷². A partir de 1823, Miguel Inácio dos Santos Freire e Bruce lançou mão do discurso antilusitano para demitir funcionários “portugueses”, classificados como “europeus inimigos da independência do Brasil” e abrir espaço para os “brasileiros” que precisavam “ganhar, com o que se alimentem”. Tais demissões eram rapidamente efetuadas por esse e outros argumentos de cunho mais pragmático⁷³.

O *Farol* reagiu à morosidade das nomeações ampliando o tom das críticas e acenando em direção a novos projetos políticos. Mesmo antes da conjuntura inaugurada com a Abdicação, José Cândido já publicizava alguns periódicos com discussões políticas distintas. Todavia, após o evento a reunião no campo do Ourique, o redator passou a comentar e publicar ainda mais artigos do jornal *O Republico*, de autoria do reconhecido “republicano exaltado” Borges da Fonseca; do *Eco de Olinda* e do *Pregoeiro Constitucional*, que assumiam a bandeira do federalismo. Além disso, José Cândido opinou que, diante do esquecimento constante da Corte, a impressão vigente era a de que as “províncias do norte só mudaram de metrópole”. Por isso, não descartou um rompimento com aquele poder central⁷⁴.

Percebemos que como uma das principais vozes do partido liberal no Maranhão, o redator do *Farol* ampliava o leque de ideais políticos com o intuito de pressionar o governo provincial a efetivar as demissões e expulsões. Em meio a acusações, boatos e ameaças de desordens, era imperioso garantir alguma salvaguarda aos abaixo-assinados “brasileiros” que participaram da Setembrada.

Em contrapartida, a discussão sobre “ideias de separação” e federalismo se tornou uma estratégia arriscada diante de um contexto cada vez mais instável, no qual as negociações tinham atingido seu limite. Como já comentamos, Araújo Viana também era conhecido por ser um “ilustre liberal” e que, na Corte, tinha proximidade com o “partido” moderado ali estabelecido. Lidando com *tropa e povo*, tanto o presidente como seu Conselho foram cautelosos para garantir a dispersão do movimento sem confrontos e manter a ordem.

No entanto, como moderado, é presumível que Araújo Viana tivesse suas dúvidas se aquela reunião representava, de fato, o *povo*. A comunicação entre presidente e juizes de paz da província⁷⁵, assim como um aviso ministerial posterior, desvelam que a manutenção da

ordem social através da vigilância constante sobre a população era a prioridade naqueles meses após a Setembrada.

Em meio a suspeitas e rumores de que o governo provincial não cumpriria o acordado, em 19 de novembro de 1831, nova reunião se concentrou no campo do Ourique para exigir o cumprimento das suspensões previstas dois meses antes. Este evento ficaria conhecido como Novembrada, mas não logrou seu intento. Uma emboscada de 80 granadeiros desarticulou rapidamente o grupo, que não teve alternativa a não ser debandar. Vale comentar a súplica feita pelo comandante João Raimundo Carneiro Junqueira, outrora abaixo-assinado na Setembrada, mas que em novembro pediu perdão ao presidente, em nome dos “iludidos soldados da polícia e paisanos armados que se achavam no campo do Ourique”⁷⁶.

A despeito do desfecho em São Luís, devemos salientar que a mobilização de 13 de setembro repercutiu em várias vilas no interior provincial. Tais eventos ainda carecem de estudos mais detalhados. Mesmo assim, as informações registradas nas atas do Conselho de Presidência permitem vislumbrar interessantes aspectos relacionados à prática política e seu alcance social naquele contexto. Foi como se as reivindicações pleiteadas na capital contra os “portugueses inimigos do Brasil” encorajassem outras reuniões de *tropa e povo* a denunciar tais antagonistas, que lesavam a boa convivência, a economia e os ideais “brasileiros”. Por trás dessa retórica, contudo, estavam interesses sobre a dinâmica socioeconômica de cada localidade.

As vilas de Nossa Senhora do Rosário⁷⁷, de Itapecuru-mirim⁷⁸ e Arari⁷⁹ enviaram representações para o Conselho de Presidência a partir de meados de setembro de 1831. A Câmara de Caxias deu notícias de que buscou manter a tranquilidade pública após a chegada das notícias do movimento que marcou a capital. Já a vila de Guimarães, apesar de não ter relatado a tradicional reunião, apresentou um documento com 38 abaixo-assinados exigindo a demissão do juiz ordinário Inácio Paz Vieira e a expulsão de pequena lista de cinco indivíduos sob o argumento de que se tratavam de “inimigos da causa do Brasil”.

Os movimentos do interior seguiram os mesmos ritos da Setembrada: armados, remanescentes das tropas e civis⁸⁰ se encaminhavam durante a madrugada para locais abertos (geralmente as praças das vilas) de onde requeriam conversar com as autoridades do local, papel geralmente incorporado pelos juizes de paz. Tal opção pode denotar uma predileção pelos juizes populares, eleitos pelos próprios moradores, em detrimento dos magistrados designados, constantemente ausentes e alheios ao cotidiano das vilas e aos seus habitantes⁸¹.

A confecção de representações para essas reuniões no interior provincial também foi costumeira. Seu teor estava alinhado à retórica do “partido brasileiro” e da *Representação...* Evocando a reunião de civis e militares como “o povo maranhense e brasileiro”, seus textos apontavam os sofrimentos, as ameaças e injustiças que sofriam nas mãos dos “portugueses ou brasileiros adotivos”. Conforme essas observações, podemos supor que houve algum tipo de aprendizagem política, na qual se optou por seguir uma fórmula de ação espelhada na Setembrada, mas que foi adaptada ao contexto das localidades.

No fim do ano de 1831, durante o crescente clima de instabilidade, notícias sobre o Maranhão chegaram à Corte e ocasionaram reprimendas. Apesar de chegar somente em janeiro de 1832, o aviso do Ministério da Justiça mantinha-se relevante para o contexto, visto que o governo provincial ainda lidava com as repercussões da Setembrada no interior da província. Em resumo, o aviso ministerial expressava, em acordo com a alta cúpula governativa, uma insatisfação visível e a solicitação de resoluções urgentes.

O senhor presidente apresentou o aviso da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça datado de 26 de novembro do ano próximo passado [...] relativo aos acontecimentos extraordinários que nesta província tiveram lugar em setembro do mesmo ano, patenteando o desgosto que a Regência teve com a notícia de tais acontecimentos, e recomendando o emprego de todos os recursos legais para fazer se restaurar o império da lei⁸².

A interpretação da linha moderada sobre os movimentos que agitavam a Corte e o resto do país fica evidente. Vistos como “acontecimentos extraordinários”, os movimentos não deveriam ser relacionados ao *povo*, visto que o verdadeiro *povo* era ordeiro e pacífico. Como ameaças ao “império da lei”, deveriam ser erradicados através dos “recursos legais”.

Após a leitura do documento, o Conselho de Presidência decidiu tornar “nula e sem nenhum efeito” as demandas da *Representação...* Novas ordens foram expedidas para “restituir tudo ao seu antigo e legal estado”. Aos poucos, os demitidos retornariam aos seus postos, enquanto os abaixo-assinados outrora nomeados seriam destituídos ou transferidos para outros empregos.

Devassas também foram abertas pelos desembargadores da capital a fim de enquadrar os doravante “revoltosos” da Setembrada e Novembrada. Autores como Antônio Henriques Leal e Dunshee de Abranches enfatizaram a perseguição sofrida por José Cândido, visto que ele precisou do auxílio de Odorico Mendes para aplacar o assédio dos homens das leis⁸³. No entanto, acreditamos que tal hostilização acometeu não somente os líderes, como José Cândido,

mas todos os participantes dos movimentos sucedidos na capital. Tanto que obrigou boa parte do grupo a se afastar de São Luís, protegendo-se no interior da província. Mesmo sob a proteção de importante figura política, no fim de 1832, José Cândido encontrava-se com saúde fragilizada e veio a falecer por complicações de uma doença renal.

Embora o movimento da capital tenha sido contido, ainda restava lidar com um grupo que ensaiou um levante diretamente inspirado pelos seus antecessores, mas que se encaminhou por veredas mais violentas. Na vila de Itapecuru-mirim, o militar Antônio João Damasceno comandou um grupo inicial de 30 homens que, logo após a Novembrada, foi ampliado. Através de uma extensa representação datada em 26 de março de 1832, Damasceno e seu grupo exigiram a demissão de Araújo Viana; o fim das “injustiças e vexações e o mau procedimento dos empregados públicos”; a absolvição dos acusados pelo envolvimento na Novembrada e o envio de uma deputação para representar a vontade do *povo* em estabelecer um sistema federativo⁸⁴.

Como podemos perceber, as exigências do grupo organizado por Damasceno foram influenciadas pelos insucessos dos movimentos protagonizados na capital. O afastamento de Araújo Viana, até então tido como um presidente “idôneo e liberal”, assim como o indulto para os envolvidos nos movimentos contestatórios e que agora estavam sendo perseguidos são exemplares. A observação sobre os “maus empregados”, por sua vez, se relaciona com as críticas que recaíam sobre a administração provincial.

Por outro lado, chama a atenção a reivindicação de uma deputação para ir representar ao Poder central sobre a necessidade de um sistema federativo. Interpretamos essa demanda como um reflexo das discussões levantadas pelas derradeiras edições do *Farol*, que foram incorporadas ao novo movimento. Infelizmente, não temos mais pistas sobre como esse sistema federativo era concebido, mas consideramos evidente a relação entre o *Farol* e a tentativa de emplacar uma nova proposta política a partir do direito peticionário e da insurreição, prerrogativas defendidas pelo liberalismo exaltado que foi a última bandeira do “partido brasileiro”.

A inabitual demanda em defesa do federalismo se destaca e deve ter preocupado ainda mais as autoridades da capital. Uma campanha militar foi montada por Araújo Viana e pelo novo comandante das armas para perseguir os “rebeldes do Itapecuru-mirim”. De forma prática, os “recursos legais” foram mobilizados em prol do “império da lei”.

Apesar de vitórias pontuais das tropas legalistas, a perseguição aos “rebeldes” durou quase dez meses entre 1831 e 1832. As táticas de evasivas após os confrontos e o poder de

agência de Damasceno⁸⁵ garantiram a sobrevivência do seu grupo. Até que, em meados de julho de 1832, quando os membros buscavam novamente se reintegrar após uma batalha, Damasceno foi assassinado⁸⁶. Com a morte das duas lideranças mais “exaltadas” do movimento antilusitano e “brasileiro” (José Cândido e Damasceno), minguava também a disposição para outros movimentos populares no Maranhão. Pelo menos, por algum tempo.

Considerações finais

Investigar um movimento social como a Setembrada, uma das primeiras contestações do período regencial e situada na província do Maranhão, se torna um exercício valoroso para refletir tanto sobre aspectos conjunturais como estruturais do Império do Brasil. Por um lado, buscamos argumentar que a Setembrada estava alinhada às demandas e disputas políticas em voga no Rio de Janeiro, visto que seus principais líderes mantinham uma extensa rede de apoio e comunicação que interligava a província à Corte. As publicações nos jornais de ambos os locais evidenciam a construção de uma retórica em defesa da Constituição, das instituições formais e dos direitos, tópicos caros à bandeira liberal que se delineava no início dos Oitocentos.

Os reclames pela garantia de direitos individuais, acesso a empregos e créditos foram mobilizados consoante as antigas expectativas de facções familiares da elite local, de onde provinham os “cabeças” da Setembrada e boa parte de seus participantes. Além disso, essa rede também validou experiências que puderam ser replicadas no interior do Maranhão, em acordo com os acontecimentos sucedidos no Rio de Janeiro, na Bahia e em Pernambuco.

As reuniões em locais abertos, a busca pelas autoridades “populares” como o juiz de paz, e a confecção das representações, inspiradas na *Representação da Tropa e Povo debaixo de Armas* denotam uma tentativa de legitimar as demandas a partir de novos ritos gestados às vésperas e após a Abdicação, mas cujas premissas sociopolíticas já eram delineadas pelo periódico *Farol Maranhense* há alguns anos (antilusitanismo, defesa dos direitos individuais, acesso a empregos militares e civis...).

A análise sobre os abaixo-assinados, considerados como *tropa e povo*, também nos ajudou a refletir sobre como ocorreu a participação popular no movimento. Com membros de alta patente, descendentes de famílias *tradicionais*, mas também contando com soldados de origem mais humilde, o movimento mobilizado pela Setembrada passou longe da “anarquia” pregada pelas autoridades. Podemos apontar que essa atuação se pautou nas prerrogativas invocadas pelos liberais “exaltados”, mas ainda valorizando o apoio das instituições formais a

fim de ser legitimado. Nesse sentido, o antilusitanismo foi essencial para desqualificar os agentes que mais imprimiam a força e o domínio nas cidades e vilas. Comandantes militares, altos magistrados e negociantes “portugueses” se tornaram “inimigos do Brasil” por sua violência e monopólio socioeconômico, e suas expulsões beneficiariam os “brasileiros” que se reuniam sob a égide de *tropa e povo*.

Portanto, consideramos que a Setembrada, a Novembrada e seus movimentos sucessores no interior da província não ansiavam, *a priori*, a subversão da ordem social, apesar de se apresentarem armados, e sim o reconhecimento de direitos, e acesso a empregos e créditos. Por isso, recorriam às próprias autoridades provinciais para serem atendidos, como o presidente de província e seu Conselho ou os juízes de paz. Não obstante, a divergência quanto à interpretação de quem eram *tropa e povo* orientou as ações do “partido brasileiro” e do governo provincial. Mais do que a chamar a atenção para reivindicações há quase dez anos ignoradas, o que estava em jogo era a validação sobre como interferir (ou não) na esfera política em um sistema governativo que ainda maturava projetos e concepções sobre essa atuação.

Apesar das precauções do “partido brasileiro”, a ameaça à frágil ordem na conjuntura provincial tomou corpo, tanto pelas agitações que se seguiram como pelas decisões do governo provincial. Ao anular as lideranças políticas de São Luís, perseguir os participantes da Setembrada e Novembrada a partir de devassas e suprimir o movimento armado no interior, o governo provincial extinguiu o que considerou como “anarquia”, com o apoio do governo regencial. Regência esta que estava sob influência de João Bráulio Muniz (nomeado regente) e Manoel Odorico Mendes, dois maranhenses anteriormente aliados dos líderes da Setembrada. Ao que parece, mais importante do que a defesa de seus ideais políticos, era a conservação da ordem para consolidar o novo comando governativo.

Desse modo, consideramos que o processo de transformações iniciado com as revoluções atlânticas e sua difusão dos ideais constitucionalista e liberal se desdobrou de maneira paulatina ao longo do século XIX. Alcançando ressonância entre os setores subalternos, o discurso liberal delineou uma cultura política “brasileira” no Maranhão, que dialogou com as necessidades e reclames de sua população, assumindo o que Matthias Assunção identificou como um “liberalismo popular”. Complementando o liberalismo vigente entre os setores de elite, como os líderes da Setembrada e seus aliados assentados no Conselho de Presidência e na Câmara de São Luís, o “liberalismo popular” enfatizou as temáticas de

igualdade entre os cidadãos, da expulsão dos portugueses e do fim da discriminação e dos maus tratos à população pobre livre⁸⁷.

Nessa perspectiva, podemos considerar que a Setembrada foi crucial para consolidar e evidenciar esse “liberalismo popular”. Além disso, assumiu uma linha muito mais radical e universal do que o liberalismo vigente entre a elite política. De modo singular, o aprendizado possibilitado por essas experiências entre os anos de 1831 e 1832 continuaria germinando, até despontar avidamente com a Balaiada (1838-1841). Assim, trazer à tona os conflitos e as negociações que permearam a busca pelo “império da lei” defendido pela Regência se torna imprescindível para validar as diferentes experiências no tempo, assim como para inseri-las no complexo e moroso processo de constituição do Estado e da nação brasileiros, bem como das disputas em torno das concepções de cidadania e direitos sociais.

Notas

¹ Os detalhes sobre a reunião de *tropa e povo* em 13 de setembro de 1831 foram retirados de MARANHÃO. Atas do Conselho Presidencial. Sessão de 13 de setembro de 1831, fl. 124v-126. Setor de Códices. Códice 1337. Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM). Doravante, apenas ACP.

² Segundo a Carta de 20 de Outubro de 1823, documento que oficializou o Conselho de Presidência, ou de Governo, ou Administrativo, ou Presidencial, este era uma instituição composta por seis conselheiros e que tinha voto deliberativo sobre questões referentes: ao incentivo da agricultura, comércio e indústria, bem como a conservação e abertura de estradas e pontes; à vigilância sobre prisões, casas de correção e de caridade; à organização de censos e estatísticas; à “educação da mocidade” e à catequização de indígenas; à fiscalização de possíveis abusos na arrecadação de impostos, das contas das Câmaras Municipais, das receitas do próprio Conselho e as da presidência; às reclamações contra funcionários públicos e ao trato de conflitos de jurisdição entre autoridades, com a possibilidade de suspensão de magistrados; à proposição de medidas para garantir bons tratos aos escravos e sua gradativa emancipação; por fim, à determinação de despesas extraordinárias, sendo que o presidente só poderia executar medidas sobre esse assunto quando obtivesse a aprovação imperial. BRASIL, Lei de 20 de Outubro de 1823. *Collecção de Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, vol. 1, pt. 1.

³ Sobre a atuação do Conselho de Presidência do Maranhão nos anos iniciais do Primeiro Reinado, ver CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. “Vigiar a ordem pública em conformidade das leis”; trabalhos do Conselho de Presidência do Maranhão nos primeiros anos do Brasil Império (1825-1829). *Outros tempos*, vol. 16, n. 27, p. 116-140. Disponível em: <[https://www.outrostempos.uema.br/OJS/index.php/outros_tempos_uema/article /view/620](https://www.outrostempos.uema.br/OJS/index.php/outros_tempos_uema/article/view/620)>. Acesso em 18/05/2020.

⁴ Segundo o mais recente guia toponímico do centro histórico de São Luís, o antigo campo do Ourique se localizava onde atualmente está a praça Deodoro. Como um dos pontos principais do centro da cidade há muitas décadas, a praça Deodoro “corresponde ao quadrilátero formado pela Praça do Panteon e pelas ruas do Sol, da Paz e de Santaninha.” No século XIX, a região era muito conhecida por reunir os quartéis da cidade e estar próximo das principais instituições políticas da capital. ZAGA FILHO, José Fortunato (org.). *São Luís – Centro Antigo*: guia toponímico. São Luís, 2018, p. 85-86. Sobre a relação entre os locais de reuniões de *povo e tropa* e as memórias sociais na cidade do Rio de Janeiro, ver MOREL, Marco. *As transformações no espaço público*: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial, 1820 – 1840. São Paulo: Hucitec, 2005.

⁵ LEAL, Antonio Henriques. *O Pantheon Maranhense*. Ensaios biographicos dos maranhenses illustres já fallecidos. Lisboa: Imprensa Nacional, 1873, t. I, p. 185-238.

⁶ ABRANCHES, Dunshee de. *A Setembrada*. A Revolução Liberal de 1831 em Maranhão. 2 ed. Rio de Janeiro: Jornal do Brasil, 1970.

⁷ REIS, Arthur César Ferreira. O Grão-Pará e Maranhão. In. HOLANDA, Sérgio Buarque de. *O Brasil Monárquico*: dispersão e unidade, 2. Tomo II, v.4. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. p. 87-220.

⁸ GODÓIS, Antonio Baptista Barbosa de. *História do Maranhão*. Para uso dos alunos da Escola Normal. São Luís: Typografia de Ramos d'Almeida & Cia, 1904, t. II, p. 478.

⁹ CARVALHO, Carlota. *O Sertão: subsídios para a História e a Geografia do Brasil* (organização e notas de Adalberto Franklin e João Renôr F. de Carvalho) 3 ed. rev. e ampl. Teresina: EDUFPI, 2011, p. 157. Coleção Nordeste.

¹⁰ MEIRELLES, Mário. *História do Maranhão*. 3 ed. São Paulo: Siciliano, 2001, p. 227.

¹¹ Para uma análise mais acurada sobre as versões historiográficas da Setembrada, cf. MATEUS, Yuri Givago Alhadef Sampaio. *A Setembrada: Lutas políticas e participação popular no Maranhão Oitocentista (1831-1832)*. São Luís: UEMA, 2015 e GALVES, Marcelo Cheche. De novo o “partido lusitano recolonizador”: a Setembrada nas atas do Conselho da Presidência. In: *O Império do Brasil e o Conselho de Presidência do Maranhão (1825-1834)*. São Luís: Editora UEMA, 2021, E-book, no prelo.

¹² ABRANTES, Elizabeth Sousa. José Cândido de Moraes e Silva - o “farol”: atuação política nos debates e lutas do pós-independência no Maranhão (1827-1831). In: *Anais do IV Simpósio Nacional estado e Poder: intelectuais*. São Luís: UEMA, 2007; ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850*. São Paulo: Annablume, 2015; MATEUS, Yuri Givago Alhadef Sampaio. *A Setembrada: lutas políticas e participação popular no Maranhão oitocentista (1831-1832)*. Monografia (Graduação em História) - Universidade Estadual do Maranhão. São Luís, 201; SOUSA, Ramsés Magno da Costa. Memórias da Setembrada no Maranhão Oitocentista. VIII Encontro Humanístico Nacional, 2008. In: *Anais do VIII Encontro Humanístico Nacional*. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2008, p. 1-11, CD-ROM.

¹³ MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial, 1820-1840*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 268-269.

¹⁴ MOREL, Marco. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2003, p. 9.

¹⁵ Nos baseamos no conceito de rotas de peregrinação elaborado por Benedict Anderson, que tem sido apropriado convenientemente para tratar do Império do Brasil, com o intuito de explicitar que as redes de circulação de homens e mercadorias desenvolveram, em diferentes regiões e proporções, nexos “regionais” que dinamizaram o compartilhamento de relações econômicas, políticas e sociais. ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

¹⁶ Entre 1820 e 1822, os grupos de elite, estabelecidos em São Luís e regiões próximas, conseguiram se eleger para compor a Junta provisória, nova instância política e representativa formalizada pelas Cortes lisboetas para as províncias do Brasil. De forma urgente, os membros da Junta precisaram lidar com a queda nas exportações, os altos impostos cobrados pela Corte e a concorrência com os negociantes britânicos. GALVES, Marcelo Cheche. *“Ao público sincero e imparcial”*: Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826). Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010.

¹⁷ Nos referimos ao cerco feito pela “esquadra imaginária” de Lord Cochrane, militar enviado por D. Pedro I para “pacificar” as regiões do Brasil, assim como pelo isolamento da capital feito por terra pelo comandante militar José Félix Pereira de Burgos e pela chegada das tropas “voluntárias”, vindas do Ceará. Sobre a “esquadra imaginária” de Cochrane, ver MACHADO, André Roberto de Arruda. *A quebra da mola real das sociedades: a crise política do Antigo Regime português na província do Grão-Pará (1821-25)*. Tese (Doutorado em História Social). Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008; sobre o cerco de Burgos conferir ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850*. São Paulo: Annablume, 2015, p. 315.

¹⁸ Como demonstrou Marcelo Galves, o ato de “aderir” no Maranhão não significou um momento de passiva aceitação, e sim um evento que inaugurou um paulatino processo marcado por conflitos armados, negociações, imposições e adaptações das relações entre Corte e província. GALVES, Marcelo Cheche. *“Ao público sincero e imparcial”*: Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826). Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010.

¹⁹ JÁNCOSÓ, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, p. 136-137.

²⁰ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Tese (Doutorado em História). Campinas: Unicamp, 1997.

²¹ As distinções entre “brasileiros” e “portugueses” no Maranhão foram abordadas de maneira analítica em ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850*. São Paulo: Annablume, 2015, p. 331. Recentemente, a tese de Roni Araújo contribuiu para refletir sobre o assunto a partir do viés de cultura política. ARAUJO, Roni César Andrade de. *Entre a Província e a Corte: Brasileiros e Portugueses no Maranhão do Primeiro Reinado (1823-1829)*. 2018. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018, p. 120-211.

²² Sobre a politização da sociedade a partir da permissão de circulação de jornais no Reino do Brasil, ver BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Tese (Doutorado em História Social). Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2004. GALVES, Marcelo Cheche. *“Ao público sincero e imparcial”*: Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826). Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010; MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial, 1820-1840*. São Paulo: Hucitec, 2005.

²³ O Maranhão recebeu uma das primeiras tipografias do Brasil, em 1821. A partir de então, a impressão de periódicos, folhas, abaixo-assinados, entre outros impressos foi relevante para o contexto provincial e suas disputas, tanto internas, em torno dos discursos de apoio/confronto ao governo provincial; quanto externas, relacionadas à Corte do Rio de Janeiro. Cf. GALVES, Marcelo Cheche. *“Ao público sincero e imparcial”*: Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826). Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010. Para um levantamento sobre os impressos que circularam na província do Maranhão e análise a partir de uma dimensão social, ver BASÍLIO, Romário Sampaio; GALVES, Marcelo Cheche, PINTO, Lucas Gomes Carvalho. *Vendem-se impressos a preços cômodos na cidade do Maranhão*. São Luís: Editora UEMA, 2019.

²⁴ *Farol Maranhense*, nº 1, 27/12/1827.

²⁵ Duas vilas do Maranhão aderiram, mesmo que por breve período, ao movimento republicano: Tutóia e São Bernardo. GALVES, Marcelo Cheche. Os “Republicanos” do Maranhão: Independência, Confederação do Equador e a construção do estado imperial. In: GALVES, Marcelo Cheche; COSTA, Yuri (orgs). *O Maranhão Oitocentista*. Imperatriz: Ética / São Luís: Editora UEMA, 2009, p. 15-16.

²⁶ ACP. Sessão de 7 de julho de 1825, fl 1.

²⁷ ACP. Sessão de 16 de agosto de 1826, fl. 17-17v.

²⁸ *Farol Maranhense*, nº 86, 5/05/1829. Teixeira também foi nomeado como mestre de retórica em São Luís para substituir Manoel Odorico Mendes, demitido pelo então presidente Pedro José da Costa Barros sob a justificativa de ter sido nomeado por autoridade “ilegítima e intrusa”, a saber, o presidente interino Manoel Teles da Silva Lobo. ACP. Sessão de 5 de agosto de 1826, fl. 15-15v.

²⁹ Criada em 1811 e instalada oficialmente em 1813, essa instituição de segunda instância ganhou grande relevância representando os feitos da Coroa e da Fazenda, com jurisdição desde a província do Grão-Pará até a do Ceará. Desta forma, auxiliou a expansão da Justiça pelo vasto território luso-brasileiro. COSTA, Yuri. Por um conceito de elite judiciária no Maranhão do século XIX. In: CURY, Cláudia Engler; GALVES, Marcelo Cheche; FARIA, Regina Helena Martins de (orgs.). *O império do Brasil: educação, impressos e confrontos sociopolíticos*. São Luís: Café e Lápis; Editora UEMA, 2015, p. 282-283.

³⁰ Um estudo inicial sobre o perfil coletivo desses homens da lei foi elaborado em CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. Doutores e legisladores: um perfil coletivo sobre os magistrados no Maranhão oitocentista (1820-1860). In: *Anais do II Encontro Internacional da SEO*, 2016. v. 2, p. 1-12. Disponível em: <<https://www.seo.org.br/images/Raissa.pdf>>. Acesso em 03/06/2020.

³¹ *Farol Maranhense*, nº 167, 12/02/1830.

³² *Farol Maranhense*, nº 310, 21/06/1831.

³³ *Farol Maranhense*, nº 191, 7/05/1830.

³⁴ CARVALHO, Marcus Joaquim de; CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. A Insurreição Praieira. *Almanack Brasiliense*, nº 8, 2008, p. 29. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11691>>. Acesso em 3/11/2020. Nesse artigo, os autores detalham como em Pernambuco o antilusitanismo relacionado a antigas insatisfações sobre o comércio a retalho, associado a crises constantes de abastecimento e carestia dos principais produtos consumidos pela população, gestou variadas manifestações populares. Em fevereiro de 1849, tais demandas eclodiram na Insurreição Praieira. Jeffrey Mosher também evidenciou essa faceta e destacou como o antilusitanismo estava relacionado às camadas subalternas, bem como às condições cotidianas da população pernambucana. MOSHER, Jeffrey. Challenging authority: political violence and the Regency in Pernambuco, Brazil, 1831-1835. *Luso-Brazilian Review*, Special Issue: State, Society, and Political Culture in Nineteenth-Century Brazil, v. 37, n. 2, 2000, p. 33-57.

³⁵ Esse domínio incluiria até mesmo a existência de uma sociedade secreta chamada de Colunas do Trono e do Altar, que estaria congregando importantes figuras da província em favor do retorno do Absolutismo e do controle de Portugal sobre o Brasil. O denunciante era Antônio Joaquim Picaluga, redator do jornal *A Cigarra* (1829-1830) e que também chegou a ser apoiado por José Cândido na arena de debate público. Uma análise sobre essa suspeita pode ser conferida em CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. “Os Colunas do Maranhão”: teias de intrigas em uma “remota província” do Brasil Império (1822-1831). *Diálogos*, vol. 2, nº 22, 2017, p. 76-97. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/39567>>. Acesso em 26/05/2020.

- ³⁶ Odorico Mendes e José Cândido também eram “aparentados”. Joaquim Antônio da Cunha, tio de paterno de Odorico, e Joaquim José Mendes, tio “por afinidade” do deputado, desposaram fidalgas da família Moraes Rego, da qual era proveniente a mãe de José Cândido. Entre 1830 e 1831, José Cândido se casou com Mariana Emília da Cunha, prima de Odorico. CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. *Pela boa ordem da província e pela glória do Império* – famílias, estratégias e suas tramas na administração imperial do Maranhão (c. 1750-c. 1840). Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2019, p. 257.
- ³⁷ BOTELHO, Yane Silva. “*O jus de governar já não se herda*”: Manuel Odorico Mendes e seu projeto de nação brasileira (1825-1833). Dissertação (Mestrado em História Social). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2017, p. 144.
- ³⁸ Uma análise mais acurada sobre esse diálogo entre as notícias do Maranhão e os jornais da Corte pode ser conferida em ARAUJO, Roni César Andrade de. *Entre a Província e a Corte: Brasileiros e Portugueses no Maranhão do Primeiro Reinado (1823-1829)*. 2018. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018, p. 120-211; ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850*. São Paulo: Annablume, 2015.
- ³⁹ SOUSA, Otávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. Volume IV: Evaristo Ferreira da Veiga. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2015, p. 47.
- ⁴⁰ Para mais informações sobre a linha liberal moderada, conferir BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Tese (Doutorado em História Social). Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2004, p. 24-82.
- ⁴¹ *Farol Maranhense*, nº. 55, 8/08/1828.
- ⁴² MACHADO, André Roberto de Arruda. *A quebra da mola real das sociedades: a crise política do Antigo Regime português na província do Grão-Pará (1821-25)*. Tese (Doutorado em História Social). Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008, p. 94-95.
- ⁴³ MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial, 1820-1840*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 64.
- ⁴⁴ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Tese (Doutorado em História Social). Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2004.
- ⁴⁵ ACP. Sessão de 19 de fevereiro de 1831, fl. 112-112v.
- ⁴⁶ ACP. Sessão de 15 de maio de 1831, fl. 115v-116.
- ⁴⁷ Deveria tratar-se das proclamações e ofícios veiculados no *Farol Maranhense*, nº 299, 17/05/1831. Entre eles, temos as proclamações feitas pelo governo civil e das armas da Bahia sobre a Abdicação; um ofício de Pernambuco que demandava o reconhecimento da “qualidade de cidadãos brasileiros” e sua adesão à Constituição para evitar as rivalidades que estavam ocorrendo na Corte; e um artigo do periódico *Astréa*, do Rio de Janeiro, comentando as manobras do governo datadas de março de 1831, que fomentaram a velha “rivalidade entre europeus e brasileiros”. Sobre os diferentes motins e revoltas protagonizados no Rio de Janeiro, ver PEREIRA, Luísa Rauter. “*Substituir a revolução dos homens pela revolução do tempo*”. Uma história do conceito de povo no Brasil: revolução e historicização da linguagem política (1750-1870). Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011, p. 148-166.
- ⁴⁸ MARQUES, César Augusto. Manoel Odorico Mendes, pelo Dr. Cesar Augusto Marques. *Suplemento ao tomo LI da Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*. Rio de Janeiro: 1888, p. 313-320.
- ⁴⁹ BASILE, Marcello Otávio Neri. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial: 1831-1870*. Vol. II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 53-119.
- ⁵⁰ Os relatos e as análises sobre o envolvimento de Odorico Mendes no processo que resultou na Abdicação e sua posterior atuação de apaziguar os ânimos entre “brasileiros” e “portugueses” pode ser conferido em BOTELHO, Yane Silva. “*O jus de governar já não se herda*”: Manuel Odorico Mendes e seu projeto de nação brasileira (1825-1833). Dissertação (Mestrado em História Social). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2017; e SOUSA, Otávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. Volume IV: Evaristo Ferreira da Veiga. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2015.
- ⁵¹ Ofícios governativos publicados em *Farol Maranhense*, nº 332, 6/09/1831; nº 333, 9/09/1831.
- ⁵² *Farol Maranhense*, nº 299, 17/05/1831.
- ⁵³ O primeiro golpe foi capitaneado pelo comandante das armas Francisco José de Sousa Soares de Andréas e pelo presidente de província José Félix Pereira de Burgos, um militar proveniente do Maranhão e cuja atuação auxiliou a província a “aderir” ao projeto independentista. Apesar de Andréas e Burgos terem sido afastados de seus postos,

nova tentativa foi levada a cabo em 7 de agosto de 1831 pelas mãos de José de Araújo Rozo e pelo novo comandante de armas José Maria da Silva Bittencourt.

⁵⁴ *Farol Maranhense*, nº 310, 21/06/1831.

⁵⁵ ACP. Sessão de 13 de setembro de 1831, fl. 124v.

⁵⁶ Segundo Renato Reis, o conceito de opinião pública na América portuguesa estava atrelado às profundas transformações sociopolíticas sucedidas a partir de 1808, especificamente: a liberação dos escritos e sua desvinculação ao poder oficial e a mudança na concepção de verdade. REIS, Renato de Ulhôa Canto. *Opinião pública como força política no Brasil: uma análise a partir dos conceitos de público e publicidade (1820-1830)*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2016, p. 74-77.

⁵⁷ REIS, Renato de Ulhôa Canto. *Opinião pública como força política no Brasil: uma análise a partir dos conceitos de público e publicidade (1820-1830)*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2016, p.103.

⁵⁸ PEREIRA, Luísa Rauter. “*Substituir a revolução dos homens pela revolução do tempo*”. Uma história do conceito de povo no Brasil: revolução e historicização da linguagem política (1750-1870). Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011, p. 165.

⁵⁹ PEREIRA, Luísa Rauter. “*Substituir a revolução dos homens pela revolução do tempo*”. Uma história do conceito de povo no Brasil: revolução e historicização da linguagem política (1750-1870). Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011, p. 158-159.

⁶⁰ PEREIRA, Luísa Rauter. “*Substituir a revolução dos homens pela revolução do tempo*”. Uma história do conceito de povo no Brasil: revolução e historicização da linguagem política (1750-1870). Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011, p. 156-157; 162-166.

⁶¹ Luísa Pereira destacou que, para os exaltados, o “povo empírico” coincidia com o “povo teórico e jurídico”. Apenas eram excluídos os indivíduos realmente prejudiciais ao país, como os “aristocratas, fidalgos, bajuladores dos reis e exploradores do povo”. Porém, em um país como o Brasil, marcado pela escravidão e por marcos sociais hierarquizantes, essa concepção de revolução pelo povo era tomada como forte ameaça contra os grupos dominantes. PEREIRA, Luísa Rauter. “*Substituir a revolução dos homens pela revolução do tempo*”. Uma história do conceito de povo no Brasil: revolução e historicização da linguagem política (1750-1870). Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011, p. 161.

⁶² Não localizamos argumentos sobre a temática de raça/cor relacionados às demandas da Setembrada. Futuras pesquisas devem detalhar essa possível relação, especialmente a partir do posicionamento de José Cândido diante de uma província dependente do braço escravizado nas grandes propriedades rurais.

⁶³ Embora a Setembrada, e todos os movimentos que a antecederam, seja reflexo da “modernidade” possibilitada pelos ideais constitucionais, a petição é uma herança de “outros tempos”. O sistema de Antigo Regime, vigente na América lusa, dava margem a uma participação peculiar através do direito peticionário. A partir de um documento oficial, a petição, se efetivava a comunicação entre autoridades e entre os súditos e os agentes da Coroa lusitana. Ou seja, assim como a petição objetivava participar às jurisdições superiores reivindicações ou súplicas, o caráter de demanda da *Representação*... também remete a tal função. Essa constatação foi explicitada em PEREIRA, Vantuil. *Ao soberano congresso: direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822 – 1831)*. São Paulo: Alameda, 2010. Deste modo, interpretamos que a adoção do modelo monárquico constitucional no Brasil não suprimiu este instrumento tradicional, mas sim o adaptou através da Constituição de 1824, com a oficialização do direito dos cidadãos em intervirem nos “negócios públicos” de suas localidades por meio de “reclamações, queixas ou petições” às instâncias dos Poderes Legislativo e Executivo. Sobre a instrumentalização de queixas, reclamações e petições no Brasil Império, ver FERNANDES, Renata Silva. “Confiados na justiça da sua causa, sabedoria, e incansável zelo a prol da Província”: o Conselho Geral de Minas Gerais como espaço de participação dos cidadãos (1828-1834). *Almanack*, n. 18, 2018, p. 289-329. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2236-46332018000100289&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em 26/05/2020.

⁶⁴ Sobre as famílias *tradicionais*, que compuseram a elite política e econômica da província, ver CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. *Pela boa ordem da província e pela glória do Império – famílias, estratégias e suas tramas na administração imperial do Maranhão (c. 1750-c. 1840)*. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2019; e MOTA, Antônia da Silva. *A dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local da capitania do Maranhão*. Tese (Doutorado em História). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2007.

⁶⁵ Segundo Matthias Assunção, essa expressão demarcava a população não-branca e era, inclusive, usada pelos próprios contemporâneos. O antagonismo brancos *versus* “povos de cor” marcou os momentos de tensão por toda a província ao longo do século XIX com atos violentos e o desenvolvimento de identidades polarizadas, que associavam origens étnicas e projetos políticos. ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850*. São Paulo: Annablume, 2015.

⁶⁶ DANTAS, Mônica Duarte. Homens livres, pobres e libertos e o aprendizado da política no Império. In: DANTAS, Monica Duarte (org.). *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 517-518.

⁶⁷ Em março de 1828, o Conselho Presidencial lidou com as instabilidades sucedidas na vila de Caxias, onde as tropas estacionadas foram pagas (com atraso) em moeda falsa. Por isso, os soldados passaram a recusar o dito pagamento, argumentando que os “rendeiros” (comerciantes) da vila não aceitariam a moeda. Em ofício, o comandante militar de Caxias enfatizou ao presidente que a moeda falsa “resultava [em] inquietação, em prejuízo da disciplina militar, [e] sossego dos povos”. ACP. Sessão de 4 de março de 1828, fl. 51v-52v.

⁶⁸ José Francisco Lisboa seria apontado como descendente de uma “das principais famílias da província”: seu pai, João Francisco de Mello Lisboa, casado com dona Gertrudes Rita Gonçalves Nina, foi apontado como fazendeiro. Conferir LEAL, Antônio Henriques. *Pantheon maranhense: ensaios biográficos dos maranhenses já falecidos*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1873, Tomo I, p. 12. José Cândido e José Francisco se tornaram concunhados ao desposarem duas irmãs, primas de Odorico Mendes.

⁶⁹ CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. *Pela boa ordem da província e pela glória do Império – famílias, estratégias e suas tramas na administração imperial do Maranhão (c. 1750-c. 1840)*. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2019; MOTA, Antônia da Silva. *A dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local da capitania do Maranhão*. Tese (Doutorado em História). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2007.

⁷⁰ ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850*. São Paulo: Annablume, 2015; GALVES, Marcelo Cheche. *“Ao público sincero e imparcial”*: Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826). Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010.

⁷¹ ACP. Sessão de 13 de setembro de 1831, fl. 124v-126.

⁷² Entre 1821 e 1824, o argumento “constitucional”, baseado na novidade do constitucionalismo português, foi paulatinamente adaptado enquanto os grupos de elite disputavam as principais posições de poder. GALVES, Marcelo Cheche. *“Ao público sincero e imparcial”*: Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826). Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010, p. 144-182.

⁷³ GALVES, Marcelo Cheche. *“Ao público sincero e imparcial”*: Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826). Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010, p. 211. Vale destacar que alguns “portugueses” também permaneceram no cargo, a despeito da demissão em massa comandada por Bruce. As alianças políticas de última hora e os laços de parentesco entre esses indivíduos e o então presidente da Junta são as principais razões aventadas por Galves.

⁷⁴ “Desenganem-se: as províncias estão cansadas de sofrer: elas conhecem os seus interesses, e como parte do Brasil, não tem de sujeitarem-se a tudo o que dizer o Rio de Janeiro. Se o governo olhar para as províncias do norte como deve, continuará a nossa união: se o contrário obrar, vemos mui próxima a sua separação; e fazem muito bem.” *Farol Maranhense*, nº 336, 23/09/1831.

⁷⁵ MARANHÃO. Correspondência do Juiz de fora da Capital (1829), Secretaria do Governo Setor de Avulsos. Cx. 384, maço 265. Arquivo Público do Estado do Maranhão; MARANHÃO. Conselho Presidencial. Livro de Ordens (1826-1834). Códice 1338. Setor de Códices. Arquivo Público do Estado do Maranhão.

⁷⁶ ACP. Sessão de 20 de novembro de 1831, fl. 138.

⁷⁷ ACP. Sessão de 19 de setembro de 1831, fl. 127-128.

⁷⁸ ACP. Sessão de 28 de setembro de 1831, fl. 129-131.

⁷⁹ ACP. Sessão de 6 de outubro de 1831, fl. 132v-134.

⁸⁰ Em Rosário, o juiz de paz calculou haver não menos de duzentos e cinquenta pessoas. O juiz de paz de Itapecuru-mirim comentou apenas que era uma “grande reunião” na praça principal da vila. Enquanto essas representações não vinham com assinaturas, a do Mearim contava com cento e vinte.

⁸¹ As possibilidades de participação dos juizes de paz, seu engajamento com os setores livres e o aproveitamento de tais experiências em relação à constituição do Estado imperial foram melhor investigadas por VELLASCO, Ivan de Andrade. Juizes de paz, mobilização e interiorização da política: algumas hipóteses de investigação das formas de justiça local e participação política no Império (1827-1842). In: CARVALHO, José Murilo de...[et al] (orgs.). *Linguagens e fronteiras do poder*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, p. 286-300.

⁸² ACP. Sessão de 11 de janeiro de 1832, fl. 148.

⁸³ ABRANCHES, Dunshee de. *A Setembrada: a revolução liberal de 1831 em Maranhão*. Rio de Janeiro: Typografia Jornal do Comércio, 1933; LEAL, Antônio Henriques. *Pantheon maranhense: ensaios biográficos dos maranhenses já falecidos*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1873, Tomo I.

⁸⁴ ACP. Sessão de 8 de abril de 1832, fl. 157-160.

⁸⁵ Além daqueles que debandaram para a vila de Itapecuru-mirim após a deflagração da Novembrada, homens se juntaram ao grupo de Damasceno quando ele passou pelo povoado de São Miguel de Lapa e Pias. Mesmo sem mais registros sobre o assunto, é provável que tal fato ocorresse com frequência. ACP. Sessão 23 de junho de 1832, fl. 6.

⁸⁶ ACP. Sessão 20 de julho de 1832, fl. 11; Sessão em 27 de julho de 1832, fl. 11v-12.

⁸⁷ ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850*. São Paulo: Annablume, 2015, p. 364.

Referências

ABRANCHES, Dunshee de. *A Setembrada: a revolução liberal de 1831 em Maranhão*. Rio de Janeiro: Typografia Jornal do Comércio, 1933.

ABRANTES, Elizabeth Sousa. José Cândido de Moraes e Silva - o "farol": atuação política nos debates e lutas do pós-independência no Maranhão (1827-1831). In: *Anais do IV Simpósio Nacional Estado e Poder: intelectuais*. São Luís: UEMA, 2007.

ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ARAÚJO, Roni César Andrade de. *Entre a Província e a Corte: Brasileiros e Portugueses no Maranhão do Primeiro Reinado (1823-1829)*. 2018. Tese (Doutorado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018.

ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. Cabanos contra Bem-te-vis: a construção da ordem pós-colonial no Maranhão 1820-1841. In: PRIORE, Mary Del; GOMES, Flavio (Org). *Os senhores dos rios: Amazônia, margens e histórias*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003. p. 195-225.

ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *De caboclos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850*. São Paulo: Annablume, 2015.

Astréa (1826-1832)

Aurora Fluminense (1827-1835)

BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Tese (Doutorado em História Social). programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2004.

BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial: 1831-1870*. Vol. II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 53-119.

BASÍLIO, Romário Sampaio; GALVES, Marcelo Cheche, PINTO, Lucas Gomes Carvalho. *Vendem-se impressos a preços cômodos na cidade do Maranhão*. São Luís: Editora UEMA, 2019.

BOTELHO, Yane Silva. “*O jus de governar já não se herda*”: Manuel Odorico Mendes e seu projeto de nação brasileira (1825-1833). Dissertação (Mestrado em História Social). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2017.

BRASIL, Lei de 20 de Outubro de 1823. *Collecção de Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, vol. 1, pt. 1.

CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. Doutores e legisladores: um perfil coletivo sobre os magistrados no Maranhão oitocentista (1820-1860). In: *II Anais do II Encontro Internacional da SEO*, 2016. v. 2, p. 1-12. Disponível em: < <https://www.seo.org.br/images/Raissa.pdf> >. Acesso em 03/06/2020.

CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. “Os Colunas do Maranhão”: teias de intrigas em uma “remota província” do Brasil Império (1822-1831). *Diálogos*, vol. 2, nº 22, 2017, p. 76-97. Disponível em: < <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/39567> >. Acesso em 26/05/2020.

CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. *Pela boa ordem da província e pela glória do Império – famílias, estratégias e suas tramas na administração imperial do Maranhão (c. 1750-c. 1840)*. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2019.

CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. “Vigiar a ordem pública em conformidade das leis”; trabalhos do Conselho de Presidência do Maranhão nos primeiros anos do Brasil Império (1825-1829). *Outros tempos*, vol. 16, n. 27, p. 116-140. Disponível em: < https://www.outrostempos.uema.br/OJS/index.php/outros_tempos_uema/article/view/620 >. Acesso em 18/05/2020.

COSTA, Yuri. Por um conceito de elite judiciária no Maranhão do século XIX. In: CURY, Cláudia Engler; GALVES, Marcelo Cheche; FARIA, Regina Helena Martins de (orgs.). *O império do Brasil: educação, impressos e confrontos sociopolíticos*. São Luís: Café e Lápis; Editora UEMA, 2015. p. 263-288.

DANTAS, Mônica Duarte. Homens livres, pobres e libertos e o aprendizado da política no Império. In: DANTAS, Monica Duarte (org.). *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 513-563.

FARIA, Regina Helena Martins de. *Em nome da ordem: a constituição dos aparatos policiais no universo luso-brasileiro (séculos XVIII e XIX)*. Tese (Doutorado em História). Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2007.

FERNANDES, Gabriela da Silva. *7 de Abril: usos políticos e representações na Regência (1831-1840)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2013.

FERNANDES, Renata Silva. *As províncias do Império e o “governo por conselhos”*: o Conselho de Governo e o Conselho Geral de Minas Gerais (1825-1834). Tese (Doutorado em História). Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2018.

FERNANDES, Renata Silva. “Confiados na justiça da sua causa, sabedoria, e incansável zelo a prol da Província”: o Conselho Geral de Minas Gerais como espaço de participação dos cidadãos (1828-1834). *Almanack*, n. 18, 2018, p. 289-329. Disponível em:< https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2236-46332018000100289&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em 26/05/2020.

GALVES, Marcelo Cheche. *“Ao público sincero e imparcial”*: Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826). Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010.

GALVES, Marcelo Cheche. Os “Republicanos” do Maranhão: Independência, Confederação do Equador e a construção do estado imperial. In: GALVES, Marcelo Cheche; COSTA, Yuri (orgs). *O Maranhão Oitocentista*. Imperatriz: Ética / São Luís: Editora UEMA, 2009. p. 13-39.

JÁNCÓS, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, p. 127-176.

LEAL, Antônio Henriques. *Pantheon maranhense*: ensaios biográficos dos maranhenses já falecidos. Lisboa: Imprensa Nacional, 1873, Tomo I.

MACHADO, André Roberto de Arruda. *A quebra da mola real das sociedades*: a crise política do Antigo Regime português na província do Grão-Pará (1821-25). Tese (Doutorado em História Social). Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

MARANHÃO. Atas do Conselho Presidial. Setor de Códices. Códice 1337. Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM).

MARANHÃO. Correspondência do Juiz de fora da Capital (1829), Secretaria do Governo Setor de Avulsos. Cx. 384, maço 265. Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM).

MARANHÃO. Conselho Presidial. Livro de Ordens (1826-1834). Setor de Códices. Códice 1338. Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM).

MARQUES, César Augusto. Manoel Odorico Mendes, pelo Dr. Cesar Augusto Marques. *Suplemento ao tomo LI da Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*. Rio de Janeiro: 1888. p. 313-320.

MATEUS, Yuri Givago Alhadeff Sampaio. *A Setembrada: lutas políticas e participação popular no Maranhão oitocentista (1831-1832)*. Monografia (Graduação em História). Universidade Estadual do Maranhão. São Luís, 2015.

MEIRELES, Mário M. *História do Maranhão*. São Paulo: Siciliano, 2001.

MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial, 1820-1840*. São Paulo: Hucitec, 2005.

MOREL, Marco. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2003.

MOSHER, Jeffrey. Challenging authority: political violence and the Regency in Pernambuco, Brazil, 1831-1835. *Luso-Brazilian Review*, Special Issue: State, Society, and Political Culture in Nineteenth-Century Brazil, v. 37, n. 2, 2000, p. 33-57.

MOTA, Antônia da Silva. *A dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local da capitania do Maranhão*. Tese (Doutorado em História). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2007.

(O) *Farol Maranhense (1827-1831)*

PEREIRA, Luísa Rauter. “*Substituir a revolução dos homens pela revolução do tempo*”. Uma história do conceito de povo no Brasil: revolução e historicização da linguagem política (1750-1870). Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011.

PEREIRA, Vantuil. *Ao soberano congresso: direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822 – 1831)*. São Paulo: Alameda, 2010.

REIS, Arthur César Ferreira. O Grão-Pará e Maranhão. In. HOLANDA, Sérgio Buarque de. *O Brasil Monárquico: dispersão e unidade*, 2. Tomo II, v.4. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. p. 87-220.

REIS, Renato de Ulhôa Canto. *Opinião pública como força política no Brasil: uma análise a partir dos conceitos de público e publicidade (1820-1830)*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2016.

SILVEIRA, Marco Antonio. Acumulando forças: luta pela alforria e demandas políticas na capitania de Minas Gerais (1750-1808). *Revista de História*, n. 158, 2008, p. 131-156. Disponível em:< <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/19077>>. Acesso em 26/05/2020.

SOUSA, Otávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. Volume IV: Evaristo Ferreira da Veiga. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2015.

SOUSA, Ramsés Magno da Costa. Memórias da Setembrada no Maranhão Oitocentista. VIII Encontro Humanístico Nacional, 2008. In: *Anais do VIII Encontro Humanístico Nacional*. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2008, p. 1-11, CD-ROM.

VELLASCO, Ivan de Andrade. Juízes de paz, mobilização e interiorização da política: algumas hipóteses de investigação das formas de justiça local e participação política no Império (1827-1842). In: CARVALHO, José Murilo de... [et al] (orgs.). *Linguagens e fronteiras do poder*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011. p. 286-300.

ZAGA FILHO, José Fortunato (org.). *São Luís – Centro Antigo: guia toponímico*. São Luís, 2018.